

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
BRUNO SOUSA MENDONÇA	3121547	0127 - ESC MUN AMÉLIA RODRIGUES	DM5

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de junho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 360/2023

A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8500 de 23/03/2023,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, desde 30/03/2023, BRUNO SOUSA MENDONÇA, matrícula 3121547, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM4, turno VESPERTINO, da Unidade de Ensino, 0127 - ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA RODRIGUES.

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de junho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 050/2023

Na Portaria n° 050/2023, publicado no DOM de 10/02/2023, referente à nomeação do cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor,

SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
BRUNO SOUSA MENDONÇA	3121547	VICE-DIRETOR VESPERTINO - DM4	DIRETOR - DM5

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de junho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 335/2023

Na Portaria n° 335/2023 de 30/05/2023, publicado no DOM de 31/05/2023, referente à exoneração do cargo em comissão de Vice - Diretor,

ONDE SE LÊ:

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino,

LEIA-SE:

Exonerar a pedido, desde 29/03/2023, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino,

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de junho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto n° 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO N°	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
168730/2021	MARIA JOSE S CARVALHO DOS SANTOS	2°
188676/2021	IVONILDES SANTOS BISPO	4° E 5°
188966/2021	TATIANA LIMA SILVA BALEEIRO	1°
193815/2021	LUCIANA LOPES DA CRUZ NEVES	1°
193223/2021	IVAN LIMA DE SOUZA	1°
192386/2021	SANDRA LISBOA BARBOSA ELESBAO	2°
191835/2021	JOSENEIDE MACEDO EVANGELISTA	3°
191624/2021	LINCOLN SANTOS FLORES	1°

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de junho de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA N° 74/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	TITULAR	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DA MATA ESCURA - ACOPAMEC	026/2017	LUCIANA CALAZANS DE ALCÂNTARA MAT: 3158534	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT: 3164514

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 12 de junho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DECRETO N° 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO

DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
96587/2023	IOLANDA MARIA COUTINHO RAMOS	7°

Salvador, 13 de junho de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA N° 018/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e do Regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1. Exonerar, a pedido a senhora Verônica do Santos Villa do cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar III - Brotas, a partir de 12/06/2023.

Art. 2. Convocar a suplente Carine Souza Santos para assumir a titularidade no Conselho Tutelar III - Brotas, a partir de 12/06/2023.

Art.3 Convocar a suplente Sandra Santos de Santana, para a substituição no Conselho Tutelar de Brotas a partir do dia 12/06/2023, até a finalização da licença médica da senhora Valcineire Santos Silva.

Art.4. Convocar o suplente Marcio Nepomuceno da Silva, para assumir as férias do conselheiro Rogério Thomas Rodrigues Conceição, no Conselho Tutelar III - Brotas, a partir de 12/03/2023.

Art.5 Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 12 de junho de 2023.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

EDITAL N° 001/2023

ATO COMPLEMENTAR 006/2023

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através da Resolução 071/2022, alterada pela Resolução 019/2023 no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal 6266/2003, Resolução CONANDA 231/2022 e em consonância com o Edital n° 001/2023,

resolve tornar pública a lista com o resultado dos recursos interpostos da decisão preliminar do Processo Unificado para Membros do Conselho Tutelar 2024-2028.

Art. 1 Candidatos habilitados:

1	ADILMA PEREIRA DA SILVA
2	ANA CARLA CONCEIÇÃO SILVA
3	ANA MARIA DE ALMEIDA VELOSO
4	ANDRESSA COSTA DOS SANTOS
5	ESTER TORRES DE OLIVEIRA
6	FÁBIO CONCEIÇÃO DE JESUS SANTOS
7	FABIOLA CRUZ DE QUEIRÓS
8	FLÁVIA DE LIMA NEPOMUCENO
9	GEMIMA FREITAS NASCIMENTO
10	JANDIARA FELIX DÓREA
11	JANDIRA SANTOS DE MATOS
12	JEANE SILVA DOS SANTOS ALMEIDA
13	JEFFERSON ASSUNÇÃO FERREIRA
14	JESSICA JESUS NOVAES
15	KEELLY RIBEIRO DO AMOR DIVINO GONÇALVES HABILITADA
16	LEILA NEVES PASSOS
17	LUCIELENE ADRIANA DOS SANTOS
18	MAISA RICARDINO DOS SANTOS SILVA
19	MARIA DE FÁTIMA DE JESUS SOUZA
20	MARIO COSTA GONÇALVES FILHO
21	MATEUS FERREIRA DE MORAES
22	NÍVEA ANDRADE DE OLIVEIRA
23	PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS
24	REBECCA CAMPOS ROSÁRIO
25	RENATA FERREIRA VASCONCELOS
26	ROSANA BARCELAR DA SIVA
27	ROSEMARY COELHO PEREIRA DOS SANTOS
28	SILVIA DA PAZ DE JESUS
29	TAMIRES SILVA DOS SANTOS
30	VALDENICE SOUZA AZEVEDO
31	VANESSA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
32	WILLIAN DOS SANTOS TELES
33	INGRID DE JESUS SANTANA
34	AMANDA SOUZA COSTA
35	REGINALDO GONÇALVES MARTINS

Art. 2 candidatos inabilitados:

1	ADILSON DAS SILVA SANTANA	9.4 L
2	ADILSON DIAS DE ANDRADE	9.4 L
3	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	ART.9.4 LETRAS A À NE P, ART 8.3 E 8.7
4	ADSON SANTANA DE BARROS	L JUNTADA DE DOCUMENTO
5	ALAN REMBERTO COSTA SANTANA	I JUNTADA DE DOCUMENTO
6	ALANE AMÉRICA DOS SANTOS CAMÕES SOUZA	I JUNTADA DE DOCUMENTO
7	ALBERTO SANTOS SANTANA	D JUNTADA DE DOCUMENTO
8	ALEXANDRE SANTOS DO ROSÁRIO	9.4 - L
9	AMAILDES DIAS TRINDADE DA COSTA	F, I
10	AMANDA SANTOS MENEZES	I-I
11	ANA CARLA SILVA MACEDO SANTOS	I -I
12	ANA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	J
13	ANDSON MENDES BORGES	I
14	ANTÔNIO UBIRAJARA DOS SANTOS PARAÍSO	I, J
15	BARBARA CRISTINA SANTOS CARVALHO	F-I
16	BÁRBARA GLEICE DA SILVA DOS SANTOS	8.7
17	CARLOS LEAMSI DE SOUSA DOS SANTOS	D JUNTADA DE DOCUMENTO
18	CÁSSIA DOS SANTOS SANTOS	P JUNTADA DE DOCUMENTOS
19	CÁTIA SANTANA GRAVE DOS SANTOS	9.4 L
20	CÁTIA SANTOS SILVA	I
21	CELE BÁRBARA DE OLIVEIRA PASSOS GOMES	F- H - I
22	CÉLIA MARIA DE JESUS	I -
23	CÉLIA MARIA SANTOS DE ALMEIDA	D JUNTADA DE DOCUMENTO
24	CÍNTIA MARA CONCEIÇÃO DE JESUS	L
25	CLAUDIA BRAGA HESPELT	I - JUNTADA DE DOCUMENTO
26	CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	F

1	ADILSON DAS SILVA SANTANA	9.4 L
27	CLEIDE EUNICE SOUZA DA SILVA	B
28	CLEIDE MOREIRA DA SILVA	I
29	CRISTINA FERREIRA BENTO	8.7
30	DAIANE BRASIL DA CONCEIÇÃO	L
31	DAIANY MOURA DEIRÓ RATIS	F - JUNTADA DE DOCUMENTOS
32	DANIEL DOS SANTOS	F-G-H -J
33	DÉBORA DE JESUS NOVACK	J
34	DEIVISON SILVA SANTOS	I
35	DENILZA SACRAMENTO SERRA	F - JUNTADA DE DOCUMENTOS
36	DIEGO INVENÇÃO ALVES	9.4 - L
37	DIVIANE NIELY SOUZA MENEZES	F
38	EDENILDA GUEDES SALLES	8.7
39	EDLENE MONTEIRO DOS SANTOS LIMA	D
40	EDLEUSA SANTOS LIMA DA SILVA	P JUNTADA DE DOCUMENTOS
41	EDMILSON FERREIRA DA SILVA	8.7
42	EDUARDO LOPES DOS REIS	J
43	EDVÂNIA DA SILVA SANTOS	D
44	ELIANE MOREIRA SOARES DA SILVA	I - JUNTADA DE DOCUMENTOS
45	ELIETE MARIA DOS SANTOS ALVARES	F - JUNTADA DE DOCUMENTOS 8.7
46	ELISÂNGELA BONFIM DOS SANTOS	DE B À P , ARTIGO 8.3, 8.7 JUNTADA DE DOCUMENTOS
47	ELISÂNGELA FIUZA SÁ RIBEIRO	I - JUNTADA DE DOCUMENTO
48	ELÍSIO MACHADO SILVA	I - JUNTADA DE DOCUMENTO
49	ELYSÂNGELA CRISTINA PORTELA MARINHO	N - JUNTADA DE DOCUMENTOS
50	ERICA NASCIMENTO BRANDÃO	B, I - JUNTADA DE DOCUMENTOS
51	EVANICE RODRIGUES DE SOUZA DA HORA	I
52	FÁBIO BARRETO PEREIRA	G - JUNTADA DE DOCUMENTOS
53	FÁBIO BARRETO PEREIRA	8.7
54	FÁBIO DE FREITAS GOMES	9.4 - L
55	FERNANDO JOSÉ OLIVEIRA DE AZEVEDO	L - JUNTADA DE DOCUMENTOS
56	FLÁVIA LEONE GOMES SANTIAGO	J - JUNTADA DE DOCUMENTOS
57	GENISSON SOUSA MOREIRA	K - L
58	GEOVANE SANTOS DE SOUZA	F
59	GERSON DOS SANTOS DE JESUS	L
60	GILDETE MELO DOS SANTOS	I 4ª REGIÃO E P NÃO ANEXADO
61	GILMARA TEIXEIRA SOUSA ROQUE	DE A, C À N, P, 8.3, 8.7 JUNTADA DE DOCUMENTOS
62	IARA OLIVEIRA PEREIRA SILVA	F, I - JUNTADA DE DOCUMENTOS
63	IARA QUADROS SILVA DE SOUZA	G, H, L, P
64	INGRID MONTEIRO DOS SANTOS	P
65	IRACEMA ALVES PEREIRA DOS SANTOS	9.4 - L
66	IRACEMA MELO DOS SANTOS SILVA	I-I
67	ITARACI SANTIAGO DE SANTANA	9.4 - L
68	IVANIRIA SILVA SOUSA	I - JUNTADA DE DOCUMENTOS
69	IVE MANUELA SANTANA BONFIM DA CRUZ	F
70	IZALTINA ANJOS DOS SANTOS GUERA	G, H
71	JACIRA DE OLIVEIRA BRITO	J
72	JADSON SOUZA FRANÇA	F
73	JAMILE ALMEIDA FIUZA DOS SANTOS CONCEIÇÃO INABILITADA	8.7
74	JANE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	L
75	JANICE SENA DE BRITO	8.7
76	JAQUELINE DA CRUZ DE JESUS	I-I
77	JEAN GOMES SILVA	I, P 8.7
78	JERCIANE FERREIRA SANTANA	8.7
79	JÉSSICA DE JESUS SANTOS	F
80	JILBEM MOTA SANTOS	J, L O.
81	JOMARA THAIS MOURA DE JESUS	I, J
82	JOSÉ CARLOS CERQUEIRA SANTOS	I -
83	JOSÉ CARLOS PEREIRA FRANÇA JÚNIOR	I- 8.7
84	JOSÉ EVERARDO SILVA MACÊDO	L - JUNTADA DE DOCUMENTOS
85	JOSEANE AMARAL CORDEIRO	H, I - JUNTA DE DOCUMENTOS
86	JOSELINA REIS OLIVEIRA SILVA	H, I - JUNTA DE DOCUMENTOS , 8.7
87	JOSEMAR MACHADO BATISTA JÚNIOR	O - JUNTADA DE DOCUMENTO , 8.7
88	JOSENILTON TELES DE OLIVEIRA	L 8.7
89	JOSEVAL LAGE DE SOUZA	L - 8.7
90	JUDYEDE XAVIER PAIXÃO DOS SANTOS	I - J
91	JURANDY WELLINGTON PACÍFICO DOS SANTOS	I
92	KELI CRISTIANE VIANE HIRSCH	I

1	ADILSON DAS SILVA SANTANA	9.4 L
93	LEANDRO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	DE A À P. 8.3, 8.7 JUNTADA DE DOCUMENTOS
94	LILIAN DOS SANTOS LIMA SALES	J
95	LUANE DALILA DOS SANTOS	D, F, J,O,P
96	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	8.7
97	LUCIENE SANTOS DA SILVA SANTANA	L
98	LUCIENE SILVA DE JESUS	I -I 4ª REGIÃO 8.7
99	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	I-I 4ª REGIÃO
100	LUZIVANE GUIMARÃES DA SILVA	J
101	MAILSON SILVA MESSIAS	D- I, L - JUNTADA DE DOCUMENTOS
102	MANOEL SANTOS DE JESUS	H
103	MARCELINO ASSIS DE JESUS NETO	D - JUNTADA DE DOCUMENTOS
104	MÁRCIA MARIA SANTOS CARDOSO	9.4 -L
105	MÁRCIO SANTOS SILVA	DE A À P. 8.3, 8.7 JUNTADA DE DOCUMENTOS
106	MARCOS LUIZ DIAS DOS SANTOS	I-I
107	MARCOS MENEZES DA SILVA	L - INSTITUIÇÃO NÃO CADASTRADA 8.7
108	MARIA DA PAZ BRAGA MOURA	8.7
110	MARIA ELISA CAMPOS DOS SANTOS	DE A À N, P 8.3, 8.7 JUNTADA DE DOCUMENTOS
111	MARIA EMILIA CARDOSO FRANÇA	I-I
112	MARIA JOSELITA BISPO	8.7
113	MARIA TEREZA DE SOUZA MOURA	L,M-N
114	MILENA SANTOS DOS REIS	B - JUNTADA DE DOCUMENTO
115	MIRIAM NASCIMENTO BISPO DOS SANTOS	9.4-L
116	MOACIR SANTOS FRAGA	F -JUNTADA DE DOCUMENTOS
117	MONICA MARIA SANTOS	M
118	NAIARA GOES DE LIMA	L
119	NELIS CUNEGUNDES DA CRUZ	I - 4ª REGIÃO - L
120	NEOMARA DOS SANTOS OLIVEIRA DE SOUZA	B- C, 8.7
121	NOELZA SOARES BRAGA LIMA	I, 8.7 JUNTADA DE DOCUMENTOS
122	RAFAEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS	I-I 4ª REGIÃO
123	RAIMUNDO LIMA	8.7
124	RAINA SILVA MELO	G-I
125	REGINA DOS SANTOS DIAS	P, 8.7
126	RENAN OLIVEIRA DOS SANTOS	I-I 4ª REGIÃO, J
127	RYTA DE CÁSSIA NOVAES SANTOS	D
128	ROGÉRIO MOREIRA DE SOUSA	8.7
129	ROSENILDA RIBEIRO DOS SANTOS	F
130	ROSENILDES CERQUEIRA MUNIZ DA COSTA	F
131	SILAS SANTOS BRITO	9.4 L
132	SILVANA CELIMA COSTA ALMEIDA NUNES	8.7
133	SIMONE DO CARMO CARVALHO SANTOS	9.4 L
134	TAINÁ CARDOSO DOS SANTOS DE JESUS	C,L, P, J 8.7
135	TIAGO DA PASCOA FREITAS	9.4 L
136	VALDELICE MACHADO DE MOURA	8.7 JUNTADA DE DOCUMENTOS
137	VALDENISE LIMA DE OLIVEIRA	I-I 4ª REGIÃO, J
138	VALDIMARY SOUZA DE OLIVEIRA	9.4 L
139	VANDEUCI SANTOS CORREIA	8.7
140	VANESSA LOPES OLIVEIRA	I-I 4ª REGIÃO JUNTADA DE DOCUMENTOS
141	VANEZA BACELAR BRAS	9.4 L
142	VATUSE CAMÕES BATISTA SOUZA	I, 8.7
143	VIVIANE SOUZA OLIVEIRA SANCHES	L
144	WESLEY BRANDÃO PROFETA DOS SANTOS	I, L
145	WESLEY SANTANA DE MENEZES	I, 4ª REGIÃO
146	ZÉLIA MARIA SANTOS DA CONCEIÇÃO	D

Art. 3 Conforme disposto no item 10.10 do Edital, os candidatos inabilitados poderão interpor recurso a plenária do CMDCA, até 16/06/2023 às 16h, de forma presencial, na sede do CMDCA, Edifício Cidade do Salvador, nº 397, 3º andar, sala 313, Avenida Estados Unidos, Comércio, que serão julgados na 268ª Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá no dia 20/06/2023, de 13:00h às 17:00h de forma on line, sendo que o link de acesso será disponibilizado através do site, bem como do instagram do CMDCA.

Art. 4 Este ato entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 13 de junho de 2023.

VERA LUCIA SANTOS GUIMARÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas do Município do Salvador - CGP

RESOLUÇÃO CGP Nº 003/2023

Dispõe sobre a aprovação do escopo da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP recebida pelo Município de Salvador/BA.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS - CGP do Município de Salvador, criado pela Lei nº 9.092/2016, no uso de suas atribuições legais e das previstas no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º Autorizar o recebimento e aprovar o escopo dos estudos da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP apresentada pela empresa BM Varejo Empreendimentos S.A., inscrita no CNPJ/ME n. 33.599.082/0001-91, referente à implantação de equipamento hoteleiro em imóvel tombado (antigo Abrigo Dom Pedro II na praia da Boa Viagem), incluindo a realocação da estrutura administrativa e estacionamento atualmente utilizados pelas Obras Sociais Irmã Dulce, determinando um prazo de 4 (quatro) meses para a conclusão dos estudos, a partir da data de publicação do presente ato.

Art.2º Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente ato, para que eventuais outros interessados se manifestem sobre o objeto desta MIP e apresentem propostas alternativas caso desejem, cujo requerimento deverá ser dirigido ao Conselho Gestor de Parcerias - CGP e protocolado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, situada à Ladeira do Boqueirão, nº 1, Santo Antônio Além do Carmo, CEP 40.301-360, Salvador/BA.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de junho de 2023

MILA PAES SCARTON
Presidente

RESOLUÇÃO CGP Nº 004/2023

Dispõe sobre a aprovação do escopo da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP recebida pelo Município de Salvador/BA.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS - CGP do Município de Salvador, criado pela Lei nº 9.092/2016, no uso de suas atribuições legais e das previstas no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º Autorizar o recebimento e aprovar o escopo dos estudos da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP apresentada pela empresa BM Varejo Empreendimentos S.A., inscrita no CNPJ/ME n. 33.599.082/0001-91, referente à concessão de equipamentos públicos para implementação de empreendimento multifuncional no Centro Histórico de Salvador/BA, a saber: Elevador Lacerda, Elevador do Taboão, Edifício Prefeitura e os três Planos Inclinação municipais (Pilar, Gonçalves e Liberdade), determinando um prazo de 4 (quatro) meses para a conclusão dos estudos, a partir da data de publicação do presente ato.

Art.2º Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente ato, para que eventuais outros interessados se manifestem sobre o objeto desta MIP e apresentem propostas alternativas caso desejem, cujo requerimento deverá ser dirigido ao Conselho Gestor de Parcerias - CGP e protocolado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, situada à Ladeira do Boqueirão, nº 1, Santo Antônio Além do Carmo, CEP 40.301-360, Salvador/BA.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de junho de 2023

MILA PAES SCARTON
Presidente

RESOLUÇÃO CGP Nº 005/2023

Dispõe sobre a revogação da autorização concedida para estudos através de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP, referente ao projeto de administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação de estações de BRTs, recebida pelo Município de Salvador/BA.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS - CGP do Município de Salvador, criado pela Lei nº 9.092/2016, no uso de suas atribuições legais e das previstas no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º Revogar a autorização de estudos concedida à empresa Íntegra Projetos e Consultoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.711.044/0001-90, referente à "elaboração de estudos de viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica para implantação de um projeto de administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação de estações de BRT's do Município de Salvador, incluindo a avaliação da melhor fonte de receitas do projeto e acessórios".

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de junho de 2023

MILA PAES SCARTON
Presidente

RESOLUÇÃO CGP Nº 003/2023

Dispõe sobre a aprovação do escopo da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP recebida pelo Município de Salvador/BA.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS - CGP do Município de Salvador, criado pela Lei nº 9.092/2016, no uso de suas atribuições legais e das previstas no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1.º Autorizar o recebimento e aprovar o escopo dos estudos da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP apresentada pela empresa BM Varejo Empreendimentos S.A., inscrita no CNPJ/ME n. 33.599.082/0001-91, referente à implantação de equipamento hoteleiro em imóvel tombado (antigo Abrigo Dom Pedro II na praia da Boa Viagem), incluindo a realocação da estrutura administrativa e estacionamento atualmente utilizados pelas Obras Sociais Irmã Dulce, determinando um prazo de 4 (quatro) meses para a conclusão dos estudos, a partir da data de publicação do presente ato.

Art.2.º Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente ato, para que eventuais outros interessados se manifestem sobre o objeto desta MIP e apresentem propostas alternativas acaso desejem, cujo requerimento deverá ser dirigido ao Conselho Gestor de Parcerias - CGP e protocolado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, situada à Ladeira do Boqueirão, nº 1, Santo Antônio Além do Carmo, CEP 40.301-360, Salvador/BA.

Art.3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de junho de 2023

MILA PAES SCARTON
Presidente

RESOLUÇÃO CGP Nº 004/2023

Dispõe sobre a aprovação do escopo da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP recebida pelo Município de Salvador/BA.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS - CGP do Município de Salvador, criado pela Lei nº 9.092/2016, no uso de suas atribuições legais e das previstas no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1.º Autorizar o recebimento e aprovar o escopo dos estudos da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP apresentada pela empresa BM Varejo Empreendimentos S.A., inscrita no CNPJ/ME n. 33.599.082/0001-91, referente à concessão de equipamentos públicos para implementação de empreendimento multifuncional no Centro Histórico de Salvador/BA, a saber: Elevador Lacerda, Elevador do Taboão, Edifício Prefeitura e os três Planos Inclinados municipais (Pilar, Gonçalves e Liberdade), determinando um prazo de 4 (quatro) meses para a conclusão dos estudos, a partir da data de publicação do presente ato.

Art.2.º Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente ato, para que eventuais outros interessados se manifestem sobre o objeto desta MIP e apresentem propostas alternativas acaso desejem, cujo requerimento deverá ser dirigido ao Conselho Gestor de Parcerias - CGP e protocolado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, situada à Ladeira do Boqueirão, nº 1, Santo Antônio Além do Carmo, CEP 40.301-360, Salvador/BA.

Art.3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de junho de 2023

MILA PAES SCARTON
Presidente

RESOLUÇÃO CGP Nº 005/2023

Dispõe sobre a revogação da autorização concedida para estudos através de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP, referente ao projeto de administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação de estações de BRTs, recebida pelo Município de Salvador/BA.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS - CGP do Município de Salvador, criado pela Lei nº 9.092/2016, no uso de suas atribuições legais e das previstas no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1.º Revogar a autorização de estudos concedida à empresa Íntegra Projetos e Consultoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.711.044/0001-90, referente à "elaboração de estudos de viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica para implantação de um projeto de administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação de estações de BRT's do Município de Salvador, incluindo a avaliação da melhor fonte de receitas do projeto e acessórias".

Art.2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de junho de 2023

MILA PAES SCARTON
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 082/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores, LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula nº 3102041, IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES - matrícula nº 3102239 e GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 310160 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar denúncia que consta no Processo GCM/GAS2 | Nº 101185/2023 com base no Art. 202 da LC 01/1991.

2- Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirá, automaticamente, a servidora, IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES - matrícula nº 3102239, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 13 de junho de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº. 083/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores ROBERTO DE JESUS DOS SANTOS - matrícula 3101728, THIAGO SILVA DOS SANTOS, matrícula - 3100692; MARIANA CARNEIRO COSTA - matrícula 3101463; ELINALDO LIMA MARINS JUNIOR - matrícula 3101497; CINTIA ALVES RODRIGUES - matrícula 3100941, JOELMA NERY REIS - matrícula 3165745, EBERTÉ SANTANA DA PAZ- matrícula 3100507 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão organizadora das ações comemorativas de aniversário da Guarda Civil Municipal de Salvador.

Art. 2.º No impedimento do presidente da Comissão assumirá o servidor THIAGO SILVA DOS SANTOS, matrícula - 3100692, como substituto.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 13 de junho de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 048/2023

PUBLICADA NO DOM Nº 8.553 DE 08/06/2023, PAG. 30.

ONDE SE LÊ: "PORTARIA COGEL N.º 048/2023".

LEIA-SE: "PORTARIA COGEL N.º 050/2023".

Salvador, 13 de junho de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CREDENCIAMENTO

REPUBLIÇÃO POR MUDANÇAS DOS VALORES NO DOM Nº 8134 DE 16 a 18/10/2021 FL. Nº 25

O Município do Salvador, através da Secretaria Municipal da Fazenda com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Municipal nº 15.438/2004 e Decreto Municipal nº 15.984/2005, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado o seguinte

Credenciamento Público:

CREDENCIAMENTO PÚBLICO - SEFAZ Nº 016/2021;

OBJETO: Credenciar instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas municipais, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, através de suas agências e dos seus correspondentes bancários, nos termos das regras estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos;

PROCESSO Nº. 103341/2021 - SEFAZ;

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Indeterminado;

Local para entrega da documentação do Credenciamento:

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, Setor de Documentação e Triagem - SEDOT na Rua das Vassouras, nº 01, Edifício Jorge Lins Freire, Térreo, Centro, Salvador/Ba.